



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA**

Capital Nacional Água Mineral
www.lindoia.sp.gov.br

LEI Nº 1.479, DE 07 DE FEVEREIRO 2020

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebração de Convênio com a Organização da Sociedade Civil Hospital São Camilo - Águas de Lindoia, conforme específica e dá outras providências".

LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à concessão de recursos financeiros mediante a celebração do TERMO DE CONVÊNIO para consecução de finalidades de interesse público, entre a Administração Pública Municipal e a Organização da Sociedade Civil, Hospital São Camilo - Águas de Lindoia, estabelecida na Rua Santa Catarina nº 158 Centro - Águas de Lindoia / SP devidamente e legalmente inscrita no C.N.P.J/MF sob o nº 60.975.737/0094-50.

Art. 2º O Executivo Municipal fica autorizado a repassar para o exercício de 2020, à Organização da Sociedade Civil, a importância total de R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais)

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário:

1	-Prefeitura de Lindoia
02	-Poder Executivo
02.07	- Diretoria Municipal de Saúde – DS
02.07.01	- Fundo Municipal de Saúde
10.302.0035.2041.0000	- Subvenção ao Hospital
3.3.50.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 07 de fevereiro de 2020.


LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM
Prefeito Municipal

Registrado e publicado pela Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia, em 07 de fevereiro de 2020


LUÍS FERNANDO BUENO
Diretor de Administração